



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.078/98

“Declara de Utilidade Pública Creche Comunitária Agnária Malta”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a *“Creche Comunitária Agnária Malta*, CGC/MF n.º 02.047.380/0001-45 com sede a Rua Dezenove n.º 04, Bairro Bom Destino, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

